

CÓPIA

D.O. 20-5-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 31/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER-12.758/64 aprovou, em sua reunião de 23.4.64, o projeto da Rodovia Federal BR-42, trecho Patos-BR/7, subtrecho Patos-Morro do Café e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1000, na extensão de 20 km, no Estado de Minas Gerais, constante dos desenhos números PEET-1189/64 a PEET-1201/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1964

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.web.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.683